

**LEI Nº 1.919-04/2020, de 16 de julho de 2020**

***Autoriza transferência financeira à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, visando colaborar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, a ser operado pela Brigada Militar e dá outras providências.***

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de **R\$ 1.219,00 (hum mil duzentos e dezenove reais)**, à Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com sede no município de Lajeado/RS, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras e instalação do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar de Lajeado, cuja operação será realizada pela Brigada Militar.

**Parágrafo único** – O recurso previsto no caput compreende a participação financeira do Município de Colinas, de acordo com o critério estabelecido pela AMVAT, na proporção de R\$ 0,50 por habitante.

**Art. 2º** - O repasse do recurso se dará em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 13.019, em consonância com a Lei 4.320/64 de Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Art. 3º** - Para a execução do objeto desta lei, o Município deverá firmar **Termo de Transferência de Recursos**, com a **ALSEPRO**, entidade sem fins lucrativos com atuação na segurança pública.

**Art. 4º** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da obra, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 –GABINETE DO PREFEITO  
06.182.0023.2002 – Fundo Municipal de Defesa Civil  
3.4.4.70.42 – Auxílios (211)

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2020.**

**SANDRO RNIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

‘Termo de Transferência de Recursos que firmam o Município de **COLINAS/RS**, NPJ nº 94.706.140/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **SANDRO RANIERI HERRMANN** CPF nº.495.546.110 72 e Associação Lajeadense Pró Segurança Pública – **ALSEPRO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.874.744/0001-47, com endereço na Rua Silva Jardim, 96, sala 03, Centro, no município de Lajeado/RS, representada pelo seu presidente, **FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 896.412.800-15.

1. Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo município de **COLINAS/RS**, do montante de **R\$ 1.219,00 (hum mil duzentos e dezenove reais)**, por meio de subvenção social, a Associação Lajeadense de Segurança Pública - **ALSEPRO**, visando colaborar com o esforço regional para a conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional de Segurança Pública, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 1.919-04/2020, de 16 de julho de 2020.
2. Os recursos serão transferidos à **ALSEPRO** em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme a população estimada do município em 2019 e aprovado em assembleia geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT).
3. A **ALSEPRO** deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da obra diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A obra está sendo executada em área pública, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, junto à sede do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM) de Lajeado.
5. O município se valerá do trabalho de monitoramento regional realizado pela Brigada Militar de forma permanente e continuada, sendo beneficiário direto do objeto edificado na sede da Brigada Militar.
6. A operação do Centro de Monitoramento será realizada igualmente pela Brigada Militar.

**COLINAS, RS**, 16 de julho de 2020.

**FABRÍCIO EDUARDO SCHNEIDER**  
Presidente da **ALSEPRO**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:** 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_